

relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica.

d) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Conforme previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por razões de celeridade, no caso do número de candidatos admitidos ser igual ou superior a 100, os métodos de selecção a aplicar deverão sê-lo de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da citada portaria.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Membros efectivos:

Presidente — Bruno Miguel e Cunha Moreira, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, em regime de substituição;

1.º vogal — Andreia Sofia Moita Marques de Sousa, Técnica Superior da Faculdade de Motricidade Humana, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal — Rosa Maria Bonzinho Ramos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Membros suplentes:

1.º vogal suplente — Elisabete da Conceição Caldeira Saragoça, Chefe da Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, em regime de substituição;

2.º vogal suplente — Ana Isabel Ferreira de Moraes Pequeno, Chefe da Divisão de Relações Externas, Comunicações e Edições, em regime de substituição.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Prazo e Forma de apresentação de candidatura — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no Diário da República, do presente aviso.

A candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, mediante utilização do formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2ª série, de 8 de Maio, disponibilizado no site da Faculdade de Motricidade Humana ([www.fmh.utl.pt](http://www.fmh.utl.pt)), remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

21 — Documentos a entregar: os formulários de candidatura, devidamente assinados e datados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

21.1 — Para os candidatos que já sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público e que não façam a opção de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências), o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

21.1.1 — Do currículo vitae actualizado, datado e assinado;

21.1.2 — De fotocópia do certificado de habilitações académicas;

21.1.3 — De declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado detida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a atribuição, competência ou actividade que executa ou que executou por último

no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, a avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria.

21.1.4 — Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do currículo.

21.2 — Para os restantes candidatos, o formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

21.2.1 — Do currículo vitae actualizado, datado e assinado;

21.2.2 — De fotocópia do certificado de habilitações académicas;

21.2.3 — Dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do currículo.

21.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

21.5 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª Série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

25 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

27 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

Cruz-Quebrada, 8 de Março de 2010. — O Secretário da Faculdade,  
*João Mendes Jacinto.*

203134427

## Instituto Superior Técnico

### Aviso n.º 7675/2010

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do Mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico (I.S.T.)

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto Superior Técnico, torna-se público que, por despacho do Presidente do IST, de 22 de Março de 2010, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho Reitoral, n.º 16901/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22-07-2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (contrato a termo resolutivo certo), nos termos do disposto da alínea i) do artigo 93.º e artigo 103.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho a contratar: 1;

3 — Características do posto de trabalho: categoria de técnico superior, para suprir necessidades urgentes no desenvolvimento de actividades de apoio a ao projecto Europeu EuDML, competindo-lhe:

a) Representar o IST nas tarefas técnicas perante o consórcio do projecto.

b) Coordenar a equipa de desenvolvimento tecnológico do IST participando no projecto

c) Participar nos processos de análise, desenvolvimento e validação de resultados à responsabilidade do IST.

d) Auxiliar às tarefas de gestão de projecto, do IST e do consórcio em geral, sempre que conveniente.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se no Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

5.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles;

5.3 — De acordo com a alínea l) do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

5.4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. De acordo com despacho do Presidente do IST, de 22 de Março de 2010, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho Reitoral, n.º 16901/2009, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 140, de 22-07-2009, em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público estabelecida, o procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.5 — Nível habilitacional:

5.5.1 — Licenciatura em Engenharia Informática, nas áreas de Engenharia de *Software*, Sistemas de Informação, ou equivalente;

5.6 — Constituem factores preferenciais, os seguintes:

5.6.1 — Experiência profissional comprovada, no mínimo de 2 anos, na análise de requisitos de sistemas de informação, desenvolvimento (especialmente em tecnologia Java e em ambientes Linux, com profundos conhecimentos da tecnologia XML e das técnicas associadas para processamento e transformação de dados) e especialmente em contextos de aplicação em bibliotecas e arquivos digitais, com forte relevância para sistemas distribuídos na Internet;

5.6.2 — Fluente em inglês e português;

5.6.3 — Ter experiência na participação em projectos internacionais;

5.6.4 — Capacidade para liderar equipas de engenharia em ambiente internacional (o IST é o coordenador geral do projecto EuDML);

5.6.5 — Estar familiarizado com os contextos de contratos de investigação e desenvolvimento com a Comissão Europeia;

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até à data limite para apresentação das mesmas, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Gestão de Pessoal do Instituto Superior Técnico ou no site <http://areapessoal.ist.utl.pt/html/formularios/> e entregues pessoalmente ou por correio registado com aviso de recepção para Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, Núcleo de Gestão de Pessoal do I.S.T. ou ainda, preferencialmente, por via electrónica para o endereço [ngp@drh.ist.utl.pt](mailto:ngp@drh.ist.utl.pt) indicando no assunto do e-mail o n.º e

descrição do aviso do concurso, cujo formulário contem, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira, categoria e o posto de trabalho a que se candidata;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, caso não conste expressamente de documento que suporte a candidatura;

c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade e respectivo serviço emissor, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e número de contacto telefónico;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente Aviso, nomeadamente: os enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Nível habilitacional;

f) Declaração sob compromisso de honra de que os factos que declara são verdadeiros.

6.2 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópias legíveis do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de Identidade;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;

d) Comprovativos dos factores preferenciais.

7 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

8 — Em caso de dúvida ou suspeita, o Júri exigirá, ao candidato a entrega de documentos e testemunhos comprovativos das declarações apresentadas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de Selecção:

Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos de selecção obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

9.1.2 — Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea a), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos.

9.1.3 — Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

d) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

e) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

f) A entrevista terá a duração de 30 minutos.

9.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Superior Técnico e disponibilizada na sua página electrónica.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

12 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto Superior Técnico e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

17 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto Superior Técnico, logo após o termo do procedimento concursal.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente:

José Luis Brinquete Borbinha, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico — Coordenador do projecto EuDML);

Vogais efectivos:

Alberto Manuel Rodrigues da Silva, professor Associado no Instituto Superior Técnico o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Miguel Leitão Bignolas Mira da Silva, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Bruno Emanuel da Graça Martins, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico;

Pável Pereira Calado, Professor Auxiliar no Instituto Superior Técnico.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto Superior Técnico e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Lisboa, Instituto Superior Técnico, 12 de Abril de 2010. — Prof. Miguel de Ayala Botto, Membro do Conselho de Gestão.

203133114

## Aviso n.º 7676/2010

### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21/12/2009, aviso 22914/2009.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Luís Filipe Almeida Moreira . . . . .	18,6
2.º	Sofia Alexandra de Mira Ferreira Pinto . . . . .	14,3
3.º	Joana Maria Ferreira Vergas . . . . .	11,4
3.º	Cátia Margarida Domingos Afonso . . . . .	11,4
5.º	Maria Susana Soares de Jesus . . . . .	7,9 a)
6.º	Liliana Inês Lamas Rosalino . . . . .	7,1 a)
7.º	Nuno Filipe Romana Fernandes . . . . .	5,7 a)
8.º	Cláudia Sofia dos Santos Vital . . . . .	5,7 a)

a) Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

Instituto Superior Técnico, 12 de Abril de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST, *Nuno Cunha Rolo*.

203132742

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 7677/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público a seguinte trabalhadora com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Emília Joaquina Giraldes Soares — professora associada com agregação, a partir de 25 de Março de 2010

12 de Abril de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203133211

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

### Regulamento n.º 351/2010

**Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD.**

(Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março)

1 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 64/2006 de 21 de Março, O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, aprova o Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real — UTAD, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.º 115/97 de 19 de Setembro e n.º 49/2005 de 30 de Agosto.

2 — Os candidatos que venham a ser aprovados nas provas ficam sujeitos à candidatura e à matrícula e inscrição através dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, instituídos pelo Decreto Lei n.º 393-B/99, de 02 de Outubro, regulamentado pelo Decreto Lei n.º 854-A/99 de 04 de Outubro.

Artigo 1.º

### Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para